

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 517 - DE 02 DE OUTUBRO DE 1978

EMENTA:- Aprova o Curso de Extensão denominado  
"SEMINÁRIO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 02/10/78 e 09/11/78, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

- Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Extensão denominado "Seminário de Nutrição Parenteral", que se regerá pelo Regulamento anexo, parte integrante desta Resolução e de acordo com o que consta do Proc. nº 016.477/78.
- Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em  
2 de outubro de 1978.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: Curso de Extensão em Nutrição Parenteral
02. Justificativa: Motivar profissionais e discentes da área de saúde no desenvolvimento da pesquisa no campo da nutrição parenteral, através de trabalhos realizados com êxito.
03. Patrocinador: UFPa/PCE.
04. Executor: Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Nutrição.
05. Assessoria Técnica: Assessoria de apoio didático e pedagógico da Pró-Reitoria de Extensão e de Natureza Estudantil.
06. Coordenação: Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde.
07. Executores do Curso: Prof. Dr. Fernando Sabóia da UFPe.  
Prof. Dr. Nelson Lima do Har.
08. Número de Turmas: 1 (Um)
09. Número de Participantes: 150 (Cento e cinquenta)
10. Clientela: Discente do Curso Profissional de Nutrição e Medicina  
Nutricionistas  
Médicos
11. Inscrições: Local - Curso de Graduação e Nutrição  
Período - 15 a 22/09/'78  
Horário - 14 às 18 horas  
Taxa - Cr\$ 50,00  
Certificado: Cr\$ 50,00
12. Período de Realização: 25, 26, 27 e 28 de setembro de 1978
13. Horário das Aulas: Dia 25 - 14 às 18 horas  
" 26 - " " " "  
" 27 - " " " "  
" 28 - " " " "
14. Carga Horária: 15 horas.
15. Número de Créditos: 1 (Um)
16. Local de Realização: Auditório do C. C. S.
17. Certificados: De Participação - com 100% de frequência  
De Aprovação - com 100% de frequência e o Conceito mínimo BOM na avaliação regimental.

18. Programação: 18.1 - Fundamentos Fisiológicos da Nutrição Parenteral
- 18.2 - Técnicas utilizadas na Nutrição Parenteral
- 18.3 - Indicações da Nutrição Parenteral
- 18.4 - Resultados do Tratamento da Nutrição Parenteral.

19. <u>Plano de Aplicação</u> : 19.1 - Receita	Cr\$ 15.000,00
Proveniente de inscrição	
150 x 50,00	Cr\$ 7.500,00
Proveniente de Certificados	
150 x 50,00	Cr\$ 7.500,00
19.2 - Despesa	Cr\$ 15.000,00
31.31 - Pagamento de Serviços Pessoais:	
Para os Professores	
15h x 300,00/h	
	Cr\$ 4.500,00
31.32 - Outros Serviços de Terceiros	
Pagamento de passagens Recife-Belém - Recife	
	Cr\$ 6.500,00
31.20 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000,00
31.40 - Encargos Diversos	
Hospedagem e Alimentação	
	Cr\$ 1.500,00
Despesas miúdas	Cr\$ 1.500,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 516 - DE 19 DE SETEMBRO DE 1978

EMENTA:- Aprova o "CURSO DE EXTENSÃO EM ARTES PLÁSTICAS".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 19/09/78 e 09/11/78, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Extensão em Artes Plásticas, que se regerá pelo Regulamento anexo, parte integrante desta Resolução e de acordo com que consta do Proc. nº 015.450/78.
- Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de setembro de 1978.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

R E G U L A M E N T O

01. Título: Curso de Extensão em Artes Plásticas.
02. Patrocinador: Funarte  
Universidade Federal do Pará
03. Entidade Executora: Universidade Federal do Pará - Pró-Reitoria de Extensão e de Natureza Estudantil.
04. Assessoria Técnica: Assessoria de Apoio Didático e Pedagógico da Pró-Reitoria de Extensão e de Natureza Estudantil.
05. Coordenação: Universidade Federal do Pará - Pró-Reitoria de Extensão e de Natureza Estudantil.
06. Executor do Curso: João Pinto Martins
07. Número de Turmas: 1 (uma)
08. Número de Participantes: 20 (vinte)
09. Clientela: Universitários ligados à Arte e Arquitetura  
Pessoas ligadas à Arte e Arquitetura
10. Inscrições:  
Local - Pró-Reitoria de Extensão e de Natureza Estudantil  
Período - De 01/09/78 a 09/09/78  
Horário - 08:00 às 12:00 e 16:00 às 18:00 horas  
Taxa - Cr\$ 200,00 para universitários  
Cr\$ 300,00 para outros
11. Período de Realização: 11/09/78 a 15/11/78
12. Horário de Aulas: 15:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira
13. Carga Horária: 180 horas/aulas
14. Número de Créditos: 8 (oito)
15. Local de Realização: Curso de Arquitetura  
Residência do Prof. João Pinto Marques
16. Certificados: De aprovação, após avaliações regimentais
17. Programação: Plano do Curso:
  1. Objetivos:
    - Capacitar o pessoal para a produção de Artes Plásticas:
    - Desenho

- Pintura
- Escultura

2. Visão Geral do Curso:

- Desenho à mão livre:

- crayon
- nanquin
- guache
- aquarela

- Pintura:

- óleo
- guache
- aquarela

- Escultura:

- madeira
- ferro
- cobre
- bronze
- concreto
- alumínio

3. Metodologia:

- Aulas Expositivas
- Atividades Práticas

18. Plano de Aplicação:

01. Receita Prevista: Cr\$ 60.000,00

1.1. Proveniente de inscrições

- 10 x 200,00 (Universidade) Cr\$ 2.000,00
- 10 x 300,00 (Comunidade) Cr\$ 3.000,00

1.2. Contrapartida SRE Cr\$15.000,00

1.3. Participação da FUNARTE Cr\$40.000,00

02. Despesa Prevista: Cr\$ 60.000,00

2.1. Remuneração de Serviços Pessoais

3.1.3.1

- Coordenação do Projeto Cr\$ 4.000,00
- Pagamento de Professores Cr\$ 36.000,00

2.2. Material de Consumo - 3.1.2.0

- Materiais diversos para  
Desenho, Pintura, Escultura, etc. Cr\$ 15.000,00

2.3. Outros Serviços de Terceiros

3.1.3.2

Cr\$ 4.000,00

2.4. Encargos Diversos

3.1.4.0

Cr\$ 1.000,00